

Convenção coletiva de trabalho para 2017



Foto: Carl Dwyer / SXC

SITRIVESCH envia propostas aos sindicatos Patronais de Concórdia e São Miguel do Oeste/SC

Após realização de assembleia com os trabalhadores em Setembro de 2016, em que foi aprovada a pauta de reivindicações, contendo as propostas de aumento salarial e melhorias nas condições de trabalho, tendo em vista que a data base da categoria para ajuste da convenção coletiva é no mês de Janeiro de cada ano, o qual os trabalhadores recebem no início de fevereiro/2017. O documento contendo todas as deliberações dos trabalhadores, no início de Outubro de 2016 foi enviado aos sindicatos patronais de Concórdia e São Miguel do Oeste.

As perdas salariais dos trabalhadores neste ano com a inflação podem chegar a até 8%. Destaca-se que até este momento a inflação calculada de Janeiro a Outubro de 2016 somam 6.28%, faltando ainda computar os meses de Novembro e Dezembro.

A direção do Sindicato além de encaminhar as propostas, fez contato com as entidades patronais, visando dar início às negociações, porém até este momento nenhuma data foi agendada.

Novas informações sobre o tema e andamento da convenção coletiva serão postadas no site (www.sitrivesch.org.br) e também no facebook (facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco).



Foto: Ingela Nordlund / SXC

SITRIVESCH deseja um Feliz Natal e Próspero Ano Novo!

Um novo ano, com novas conquistas para a classe trabalhadora.

Nessa transição, entre o fim e o início de um novo ciclo, desejamos que a renovação de um mundo mais justo, com paz e esperança se realize. Que no novo ano possamos viver intensamente nossos sonhos, com esperança e fé. Agradecemos a todos os trabalhadores por mais um ano de luta e união.

Feliz 2017, cheio de saúde, alegrias e vitórias.

São os votos da Diretoria do SITRIVESCH.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O SINDICATO



facebook

facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco



(49) 8432-1885



Site: sitrivesch.org.br



A estabilidade provisória da gestante começa a partir da CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ e se estende até 5 meses após o parto.

www.direitodoempregado.com



ACOMPANHAMENTO PARA CONSULTA DE FILHO

Toda mãe tem direito a faltar três dias de trabalho para acompanhar filho menor de seis anos ao médico. Esse direito é garantido pela CCT, e não pode ser descontado do salário. Até mesmo a declaração fornecida pelo

médico ou atestado devem ser aceitos pelo empregador. A partir do terceiro dia o atestado ou declaração só serve para justificar a falta e não perder DSR ou férias, porém as horas faltas são descontadas. Esse direito também é garantido para os papais nas mesmas regras. Dúvidas procure o sindicato nos seus meios de comunicação!!!

SUA VOZ É A NOSSA VOZ!

PARE PARA REFLETIR, MAS NÃO PARE DE LIGAR!
DENUNCIE QUALQUER VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LIGUE | 180 ou 190

TODAS ESSAS MULHERES SÃO VOLUNTARIAS DA CAMPANHA

“EU NÃO SABIA QUE ELA ESTAVA GRÁVIDA”

O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade.

www.direitodoempregado.com



TROCA DE FERIADO

É muito comum nesses feriados que algumas empresas ou trabalhadores queiram trocar o dia do feriado em trabalho. Acontece que essa compensação não é autorizada por lei, e somente é aceita

hora extra de um feriado é remunerada com 100% de acréscimo, o mesmo vale para a folga ou compensação. Vale ressaltar que nenhum funcionário é obrigado a trocar o feriado, e que o funcionário que não quiser trabalhar no feriado para folgar em outro não pode ter nenhum desconto em folha de pagamento. Esse é um acordo particular entre trabalhador e empregador, e deve ser tratado de forma individual.

PROCURE SEU SINDICATO!!!

TÁ DE ATESTADO?

O diagnóstico da doença e a CID só poderão constar no atestado médico quando o paciente autorizar expressamente sua divulgação.

Res. CFM n. 1851/2008



**DOE SANGUE
DOE VIDA**



Em caso de doação de sangue voluntária, o empregado pode faltar o emprego **por um dia** uma vez ao ano!

Art. 473, iv, cII

SOLIDARIEDADE
www.direitodoempregado.com

**DÉCIMO
TERCEIRO**

Metade do décimo terceiro deve ser paga até 30/nov e a segunda metade deve ser paga até 20/dez de cada ano

ATRASOS NO PAGAMENTO

A primeira parcela do 13º Salário deve ser paga até o dia 30 de Novembro de cada ano, e o não pagamento até esta data implica na mesma multa do atraso de salário, ou seja, 1% por dia de atraso. Por isso é muito importante que cada trabalhador coloque data em todas as folhas de pagamento que recebe, para futuramente junto com o auxílio do sindicato cobrar a multa pelo atraso de 13º, salários e férias, que podem ser requeridas até dois anos depois do ocorrido desde que tenha as folhas de pagamento guardadas e datadas.

PROCURE SEU SINDICATO!!!

FÉRIAS EM DOBRO

Caso empregador não pague as férias + 1/3 em até 2 dias antes do começo das férias, deverá pagar férias DOBRADAS ao empregado.



EXPEDIENTE

SITRIVESCH - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 980-E - B. Jardim Itália - Cx. Postal 507 - CEP 89.802-141 - Chapecó - SC

Fone/Fax (49) 3323-7885

e-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - www.sitrivesch.org.br - facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco

Texto: Sebastião Nélio Costa - **Edição:** Gráfica ABC (49) 3329-2168 **Tiragem:** 4.000 exemplares - Distribuição Gratuita.



SITRIVESCH PROMOVE 2ª GINCANA DA JUVENTUDE E 3º ENCONTRO DA JUVENTUDE

O III Encontro da Juventude Trabalhadora do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e do Oeste de Santa Catarina (SITRIVESCH) e a II Gincana da Juventude ocorreram no último sábado, 24 de setembro, em uma sede localizada no interior de Chapecó/SC.

Cerca de 240 jovens sindicalizados das cidades de Águas de Chapecó, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Coronel Freitas, Chapecó, Planalto Alegre, Saltinho, Saudades, São Carlos e Xaxim participaram do encontro.

Divididos em 25 grupos, realizaram atividades de recreação, explorando a concentração e o trabalho em equipe e também de cunho cultural, como a elaboração e apresentação de uma peça de teatro.

Para finalizar as brincadeiras, o desafio proposto a cada equipe era transformar um membro em homens ou mulheres, reforçando as questões de gênero e de inclusão. A prova final contou com a avaliação de quatro jurados.

Os vencedores da prova do(a) Miss foram:

1º - Tronicat's | Xaxim

2º - Irmandade | Campo Erê

3º - Foi Ótimo | Xaxim

Miss Simpatia - A união faz a força | Saudades

Já os vencedores da Gincana foram:

1º - Irmandade | Campo Erê

2º - Os Maragatos | Cunha Porã

3º - Jovens Guerreiros | Campo Erê

Em ambas as competições, todas as equipes vencedoras conquistaram prêmios. Além disso, o Sindicato sorteou 30 passagens para uma viagem a Itapema no Encontro Estadual da Juventude, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de novembro na FETIESC.

Avaliação dos participantes:

Luiz Henrique Cerezoli, colaborador da Meka na cidade de Xaxim/SC, elogia a iniciativa do sindicato que segundo ele demonstra a preocupação com a juventude. 'Para muitos a palavra sindicato está associado a pessoas de mais idade, mas em nosso caso representa todas as faixas etárias'.

Complementa ainda, que a instituição busca constantemente aperfeiçoar suas ações promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores.

Essa foi a primeira vez em que Chaiane da Rosa Bordinhom, da Tronic, participa do encontro. "Fui incentivada pelas colegas que fizeram a divulgação na empresa. Achei todas as atividades muito boas", explana.

Lucas Zanchetta que atua na Ogochi de Planalto Alegre elogia o local do evento. 'Espaço amplo, permitindo a realização das atividades da melhor forma possível. Parabéns aos organizadores, tudo bem planejado, promovendo um momento de interação entre os grupos', conclui.



Mais fotos em [facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco](https://www.facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco)

SALÁRIOS

Mínimo Nacional: R\$ 880,00
Mínimo Estadual: R\$ 1.048,00

PISO SALARIAL DO SITRIVESCH
Inicial: R\$ 1.050,00 - após 90 dias R\$ 1.073,00

SALÁRIO FAMILIA

A cota do salário-família passa a ser de R\$ 41,37 para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 e de R\$ 29,16 para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 e igual ou inferior a R\$ 1.212,64.

DATA DE PAGAMENTO SALARIAL

Novembro 2016	06/12/2016
Dezembro 2016	06/01/2017
Janeiro 2017	06/02/2017
Fevereiro 2017	06/03/2017

ATENDIMENTO SITRIVESCH

Informações, cálculos, dúvidas ou denúncias, ligue SITRIVESCH:

CHAPECÓ - Fone (49) 3323-7885

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h

PINHALZINHO - Fone (49) 3366-1025

2ª a 6ª - feira das 13:30 às 18:00h.

CAMPOS NOVOS (SITRIPEL) - Fone (49) 3541.0069

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h

Jovens filiados ao Sitrivesch participam do 9º Encontro Estadual da Juventude Trabalhadora da FETIESC

Nos dias 05 e 06 de novembro, a juventude do Sitrivesch participou do 9º Encontro Estadual da Juventude Trabalhadora da Fetiesc promovido pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina.

A atividade ocorreu no Centro de Formação Sindical da entidade, em Meia Praia, Itapema/SC e foi desenvolvida em parceria com a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

O evento contou com a participação de mais de 50 sindicalizados ao Sitrivesch que em dois dias, receberam formação sindical, além de dinâmicas em grupo que estimulam a integração dos jovens e a reflexão sobre o papel fundamental deles para a mudança na sociedade.

Para o presidente do Sitrivesch, Sebastião Nélio da Costa, as atividades que envolvem a juventude representam um novo marco, pois os aproximam do sindicato, atualizando-os sobre as novidades e leis do setor, colocando em pauta temas e dinâmicas atuais.

O presidente da FETIESC, Idemar Antonio Martini, lembra que a entidade trabalha com formação para a juventude há muitos anos e elogia o grupo de jovens participantes. "Fiquei extremamente feliz ao acompanhar os debates e ouvir o posicionamento dos jovens em relação ao que está acontecendo com nosso país e as pautas sociais", comenta.



Mais fotos em [facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco](https://www.facebook.com/sindicato.sitriveschchapeco)

Por que ser contra a PEC 55/2016?

Retrocesso – A Proposta de Emenda Constitucional 55 (antiga PEC 241 da Câmara dos Deputados), em dissonância com o interesse público, impede, nos próximos 20 anos, qualquer aumento real de investimento nas áreas destinadas ao suporte de direitos fundamentais como Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública, entre outras que contemplam necessidades básicas da população brasileira. Ou seja, haverá, por duas décadas consecutivas, um permanente processo de desfinanciamento de ações e serviços públicos, já precários, em prejuízo de direitos fundamentais dos cidadãos, sobretudo das parcelas mais vulneráveis, com o conseqüente agravamento da desigualdade social e da miséria no país.

Saúde – A proposta terá impactos desastrosos no financiamento e na garantia do direito à saúde. Se, atualmente, os investimentos já se mostram insuficientes para atendimento à saúde da população, o congelamento desses recursos por 20 anos levará ao absoluto colapso do sistema de saúde. Nos termos da PEC, a despesa da União no ano de 2036 será a mesma do mínimo constitucional estabelecido para 2016, em termos reais. Ou seja, a proposta não considera, a par dos já precários recursos, o crescimento e o envelhecimento da população, a migração de usuários dos planos privados para o SUS, o surgimento de novas doenças, que demandam avanços tecnológicos, o aumento de diagnósticos de patologias graves, além dos problemas já enfrentados (como epidemias de dengue, chikungunya, zika vírus etc.). Conforme

advertem o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e o Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Saúde (Conass), com a redução de gastos, "há risco real e comprovado de mais mortes, surtos de infecções, retorno de doenças erradicadas, agravando o quadro sanitário nacional".

Educação – O congelamento de gastos na área da educação inviabilizará o cumprimento de diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, como a universalização da educação infantil, do ensino fundamental de nove anos e do ensino médio, o oferecimento de educação integral por 50% das escolas públicas e a elevação da taxa de alfabetização dos adultos. Além disso, sem investimentos permanentes em educação, ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, a nação estará fadada ao atraso e à dependência intelectual, restando comprometido o desenvolvimento econômico e social do país.

Assistência Social – A limitação de investimentos em áreas fundamentais produz reflexos também no âmbito da assistência social, na medida em que as restrições ao financiamento de políticas essenciais, diretamente ligadas à vida e à dignidade das pessoas, impactará de forma irremediável as redes protetivas destinadas a atender a população mais fragilizada pela pobreza. Nessa perspectiva, a proposta impõe retrocesso social em campo essencial dos direitos fundamentais, prejudicando a parcela mais sofrida da população.

Fonte: Ministério Público do estado do Paraná – MPPR

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sebastião Nélio da Costa

Advogado OAB/SC 32.663
Bacharel em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina
Pós-Graduando em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Curso de Excelência em Direito Previdenciário
Curso de Excelência em Direito Constitucional



DEPARTAMENTO PSICOLÓGICO

Tania Mara Valentini

Formada em psicologia pela UnC - Concórdia
Pós-graduada em psicanálise pela UnoChapecó
Mestre em psicanálise pela Sociedade Internacional de Psicanálise de São Paulo

